

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. PROCESSO Nº 202010319001514

### 2. OBJETO

Aquisição emergencial de materiais de higiene, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A manutenção das Unidades Socioeducativas é atribuição do Poder Estadual, conforme artigo 94 e seus incisos VII a IX e artigo 125, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 12.594/2012 em seu artigo 4º inciso III;

3.2 Os equipamentos serão utilizados nos procedimentos de rotina das Unidades Socioeducativas, cuidando desse momento de calamidade, preservando a saúde e bem estar dos adolescentes e servidores;

3.3 Acrescenta-se que tal especificação dos itens justifica-se para adequações ao Decreto Nº 9.633 de 13 de março de 2020, que estabelece medidas administrativas, dentre as quais a dispensa de licitação com base no inciso IV do art 24 da Lei nº 8.666 para a aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública, em função da situação de emergência (calamidade) instaurada (coronavírus - COVID-19).

3.4 Assim, como medidas de prevenção da contaminação de adolescentes, uma das ações é a realização de higiene correta, deste modo, os itens a seguir serão utilizados na manutenção da higiene, como por exemplo, a troca de roupa de cama regularmente, o não compartilhamento de objetos pessoais e a limpeza dos alojamentos.

3.5 Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, Condicionador 300 ml, Copo de plástico escolar duro 200ml, Desodorante creme 55 g, Escova de dente macia, Lençol solteiro 100% algodão - sem elástico, Shampoo neutro 300 ml, Toalha de banho, Sabonete em barra 90g e Cobertor manta solteiro - microfibra.

### 4. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação                                | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------|---------|--|--------------------|-----------------|
| 1.   | 1.648      | Unidade | Lençol solteiro 100% algodão - sem elástico. | 9,03               | 14.881,44       |

|     |       |         |   |       |           |
|-----|-------|---------|---|-------|-----------|
| 2.  | 1.648 | Unidade | Toalha de banho em tecido 100% algodão, dimensões aproximadas de 67 cm x 1,20 m.                | 7,78  | 12.821,44 |
| 3.  | 1.648 | Unidade | Cobertor manta solteiro - microfibra  | 32,50 | 53.560,00 |
| 4.  | 824   | Unidade | Condicionador aproximadamente 300 ml.   | 4,84  | 3.988,16  |
| 5.  | 824   | Unidade | Desodorante creme aproximadamente 55 g.   | 2,65  | 2.183,60  |
| 6.  | 824   | Unidade | Shampoo neutro aproximadamente 300 ml.  | 4,59  | 3.782,16  |
| 7.  | 824   | Unidade | Escova de dente macia   | 1,28  | 1.054,72  |
| 8.  | 824   | Unidade | Copo de plástico escolar duro - 200 ml.   | 1,49  | 1.227,76  |
| 9.  | 100   | Unidade | Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural | 6,79  | 679,00    |
| 10. | 1.500 | Unidade | Sabonete em barra 90g   | 0,67  | 1.005,00  |

#### **4.1 VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 95.183,28 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

**4.2** O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

#### **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E NORMATIZAÇÃO**

**5.1** Os produtos supramencionados, objeto do presente certame, devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda, ser **novos e originais** não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

**5.2** Os produtos supramencionados, objeto do presente Termo de Referência, devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste termo deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

**5.3** Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

#### **6. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** A entrega dos referidos produtos deverá ser total e imediata, nas quantidades especificadas e **em até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho;

**6.1.1** A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, **situado na Rua 4, qd. 5, lt. 14/16, nº 265, Setor Vila Morais, Goiânia/GO**, com devido agendamento.

**6.2** No ato do recebimento da mercadoria serão conferidas as especificações e prazos de validade da mesma pelos funcionários lotados no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás.

**6.3** O recebimento do objeto desta compra dar-se-á de forma provisória, sendo considerada definitiva apenas após análise das especificações e condições reais do objeto, na forma do artigo 73, II, “a” da Lei 8.666/1993.

**6.4** O objeto entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, o fornecedor beneficiário obrigado a substituí-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução e as sanções previstas em legislação vigente.

**6.4.1** A substituição dos objetos entregues em desconformidade não acarretará ônus adicionais para a Administração Pública.

**6.5** A entrega dos produtos deverá ser acompanhada da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal da empresa, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

**6.6** O objeto deverá ser entregue acondicionado em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, contendo as indicações do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, item, com a identificação da licitante (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal), sob pena de não recebimento dos mesmos. Objetos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

**6.7** O desembarque do objeto ficará a cargo de fornecedor, sem ônus para a Administração Pública, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

**6.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos materiais desta aquisição

**6.9** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **7. DAS AMOSTRAS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**7.1** É facultativo à Administração a solicitação de amostra de qualquer um dos itens. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação, e deverá a ser entregue na Coordenação de Suprimentos da Sede da SEDS, localizado na Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco D, 1º Andar, Setor Central – Goiânia/GO — CEP.74.083-010, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;

**7.1.1** O parecer com a avaliação será emitido em até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da amostra.

**7.1.2** A apresentação da amostra poderá ser solicitada por meio do chat, pelo(a) pregoeiro(a), ou mediante memorando pela Coordenação de Suprimentos, imediatamente após a conferência dos documentos de habilitação enviados via e-mail.

**7.2** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro devesa restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, através da função repregoar.

**7.2.1** A proposta e documentos de habilitação enviados por fax serão analisados, e, estando a licitante habilitada, a adjudicação do certame ficará condicionada ao atestado de análise da amostra, que será emitido pelo Setor Competente, e envio das propostas e dos documentos de habilitação originais nos termos deste edital.

**7.2.2** O requerimento de amostras (material/folder/prospecto) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto a adequação às especificações exaradas no Termo de Referência, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

**7.2.3** O objeto constante deste instrumento, deverá, obrigatoriamente, estar acondicionado em embalagem de boa qualidade (na ocasião da entrega), contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do

Consumidor, certificação compulsória do INMETRO (quando for o caso) e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

**7.3** Nenhuma amostra (material/folder/prospecto) será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

**7.4** As amostras (material/folder/prospecto) deverão ser entregues, em plena validade, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, etiquetadas com o número do Processo, número do Pregão e a identificação da licitante e número do item ou Item a que se referem.

**7.4.1** A amostra apresentada poderá ser aberta, manipulada, analisada e submetida aos testes necessários, inclusive o preparo para consumo, no intuito de averiguar-se a capacidade de rendimento e a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência, sendo devolvida(s) à licitante no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica;

**7.4.2** A amostra apresentada pela licitante vencedora e aprovada pelo setor competente desta Secretaria, não será, em hipótese alguma, considerada como parte da entrega do produto ofertado;

**7.4.3** A retirada das amostras entregues a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social é de responsabilidade da licitante, devendo ser feita da seguinte forma:

1. amostras de propriedade da licitante vencedora: poderão a critério desta Secretaria, ficar retidas até a entrega total do objeto licitado, quando poderão ser retiradas, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. amostras reprovadas: As reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação.

**7.4.4** Transcorrido o período de 30 (trinta) dias a partir do direito de retirada a Administração não se responsabilizará pela guarda das amostras.

**7.4.5** A licitante que não apresentar a(s) **amostra(s)** dentro do prazo estipulado, apresentá-la(s) em desacordo com as especificações de sua proposta/edital, ou incorrer em atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), será desclassificada, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento referente ao fornecimento dos produtos objeto desta licitação será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito, em até 30 (trinta) dias da data de protocolização da Nota Fiscal. A Nota Fiscal, com cópia da Nota de Empenho em anexo, deverá ser entregue na Superintendência do Sistema Socioeducativo, para tomar as providências necessárias para ateste da prestação dos serviços e encaminhamento para a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira.

**8.1.1** A Nota Fiscal deverá ser entregue, sob protocolo, à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira atestada pelo servidor responsável pelo recebimento;

**8.1.2** O pagamento será feito de acordo com o Art. 4º da Lei Estadual Nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014.

**8.1.3** Para que seja efetuado o devido pagamento o serviço deste Termo de Referência deverá ter sido entregue/prestado conforme o solicitado e de acordo com as especificações técnicas descritas.

**8.2** Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado junto a Nota Fiscal as certidões de regularidade da licitante vencedora – Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

**8.2.1** Em caso de irregularidade fiscal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

**8.3** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 8.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**8.3.1** A devolução de fatura não aprovada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

**8.4** A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável(eis) designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

**8.5** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.6** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**8.7** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o processo de pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus a SEDS.

**8.8** Em caso de ocorrer atraso nos pagamentos das faturas, a CONTRATANTE corrigirá o valor a ser pago baseado na TR (taxa referencial), calculada a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente ao do vencimento da obrigação e, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

**9.2** A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, como condição para a celebração do ajuste, recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

**9.3** A Contratada também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e demais disposições contidas no Edital e a responder todas as consultas que a CONTRATANTE realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

**9.4** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;

**9.5** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**9.6** A CONTRATADA deverá Garantir a qualidade do objeto contratado, atendendo a descrição do Termo de Referência;

**9.7** A Contratada se obriga a entregar os produtos, como especificado neste Termo de Referência;

**9.8** A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas neste Termo de Referência, ainda que constatado depois do recebimento e/ou pagamento;

**9.10** Submeter-se à fiscalização da SEDS-GO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**9.11** A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado;

**9.12** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**9.13** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários, bem como o desembarque do objeto, sem ônus para a Administração Pública, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

**9.14** A Contratada deverá, no caso de fornecimento de produtos que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação do Contratante.

**9.15** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**9.16** A entrega dos produtos deverá ocorrer por meio de embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento e garantindo a proteção contra deteriorações; e o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos. A contratada deverá ainda encaminhar ao Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto.

**9.16.1** A CONTRATADA deverá Fornecer, no ato da entrega dos produtos, romaneio contendo a quantidade fornecida e valores, horário e data de entrega, local para identificação, assinatura do servidor que recebeu os produtos, e demais informações pertinentes;

## **10. DEVERES DA CONTRATANTE**

**10.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE, as previstas no Termo de Referência e Edital, além das contidas na Lei nº 8.666/93.

**10.2** Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento da prestação dos serviços;

**10.3** Cumprir todas as obrigações legais decorrentes da contratação;

**10.4** Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei de Licitações e Contratos, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou para com terceiros, além de proceder o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**10.5** Emissão da correspondente Nota de Empenho, bem como, assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento dos materiais, objeto da contratação.

**10.6** Efetuar o pagamento das faturas de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**10.7** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

**10.8** Notificar formalmente à contratada, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, exigindo sua substituição;

**10.9** Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido

**10.10** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

**10.11** Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

**10.12** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

**10.13** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**11.1.1** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**11.1.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**11.1.2.1** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**11.1.2.2** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

**11.1.2.3** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**11.1.3** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**11.1.4** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**11.1.5** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.2** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **LORRANY SAMPAIO MONTEIRO, Coordenador (a)**, em 13/04/2020, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MENDONCA VALADAO, Gerente**, em



13/04/2020, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO JOSE LACERDA, Gerente**, em 14/04/2020, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA VANIA ABRAO, Secretário (a) de Estado**, em 17/04/2020, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012390393** e o código CRC **DD33F9C8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP  
74003-010 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-5243



Referência: Processo nº 202010319001514



SEI 000012390393





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

### ESTIMATIVA DE CUSTO

A Estimativa de custo foi realizada em observância às medidas estabelecidas na Lei Estadual nº 17.928/2012, bem com na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em especial ao inciso VI, do § 1º, do art.4º, utilizando-se os seguintes parâmetros:

1. Preço Referencial do ComprasnetGo (art. 88-A- inciso I, Lei 17.928/72), conforme relatório (000012530757), em que a pesquisa não obteve preço médio informado;
2. Plataforma de Banco de Preços do Negócios Públicos (art. 88-A- inciso II, Lei 17.928/72), conforme relatório (000012530844);
3. Preço registrado no Estado através do Banco de Preços (art. 88-A- inciso III, Lei 17.928/72), conforme relatório (000012530915);
4. Painel de Preços do Governo Federal (art. 88-A- inciso VI, Lei 17.928/72), conforme relatório (000012534501);
5. Pesquisa junto à Fornecedores (art. 88-A- inciso VII, Lei 17.928/72), conforme orçamentos (000012432822), (000012509259), (000012509288) e (000012530411).

| Especificação  | JC COMÉRCIO E<br>EMPREENDEIMENTOS<br>EIRELI CNPJ:<br>15.104.655/0001-87 | GSG EMPREENDEDOR<br>COMERCIAL CNPJ:<br>34.533.426/0001-22 | SUPORTE<br>COMERCIAL<br>ATACADISTA CNPJ:<br>10.907.265/0001-21 | PRIMAX<br>DISTRIBUIDORA<br>EIRELI CNPJ:<br>18.534.798/0001-17 | BANCO DE PREÇOS<br>(INCISO II DO ART.<br>88-A) | PREÇOS PRATICADOS<br>EM GOIÁS<br>(INCISO III DO ART.<br>88-A) | PAINEL DE PREÇOS<br>GOVERNO FEDERAL<br>(INCISO VI DO ART.<br>88-A) |
|--|---|---|--|---|--|---|--|
| Lençol solteiro 100% algodão - sem elástico.                                     | <b>R\$ 9,03</b>   | R\$ 19,84   | R\$ 16,42  | R\$ 29,90   | R\$ 24,33                                      | R\$ 28,99   | R\$ 31,94  |
| Toalha de banho em tecido 100% algodão, dimensões aproximadas de 67 cm x 1,20 m. | <b>R\$ 7,78</b>   | R\$ 9,65  | R\$ 14,65  | R\$ 12,09   | R\$ 14,33                                      | R\$ 14,68   | R\$ 12,00  |

|   |                 |                  |           |           |           |           |           |
|---|-----------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Cobertor manta solteiro - microfibra  | R\$ 35,65       | <b>R\$ 32,50</b> | R\$ 44,25 | R\$ 37,71 | R\$ 38,27 | R\$ 56,96 | R\$ 44,00 |
| Condicionador 300 ml.   | <b>R\$ 4,84</b> | R\$ 5,78         | R\$ 4,87  | R\$ 5,37  | R\$ 6,94  | R\$ 5,20  | R\$ 10,50 |
| Desodorante creme 55 g.   | <b>R\$ 2,65</b> | R\$ 2,71         | R\$ 2,95  | R\$ 3,90  | R\$ 4,21  | R\$       | R\$ 4,90  |
| Shampoo neutro 300 ml.  | <b>R\$ 4,59</b> | R\$ 4,91         | R\$ 4,84  | R\$ 5,85  | R\$ 6,89  | R\$ 5,77  | R\$ 15,00 |
| Escova de dente macia   | <b>R\$ 1,28</b> | R\$ 1,45         | R\$ 1,59  | R\$ 2,22  | R\$ 2,13  | R\$ 1,98  | R\$ 5,24  |
| Copo de plástico escolar duro - 200ml.  | <b>R\$ 1,49</b> | R\$ 1,79         | R\$ 1,96  | R\$ 2,70  | R\$ 2,19  | R\$       | R\$ 4,83  |
| Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural | R\$ 7,34        | <b>R\$ 6,79</b>  | R\$ 11,58 | R\$ 18,00 | R\$ 13,72 | R\$ 8,72  | R\$ 17,74 |
| Sabonete em barra 90g   | <b>R\$ 0,67</b> | R\$ 0,74         | R\$ 0,90  | R\$ 0,68  | R\$ 1,11  | R\$ 0,77  | R\$ 1,43  |

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORRANY SAMPAIO MONTEIRO, Coordenador (a)**, em 14/04/2020, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012535010** e o código CRC **FB0C7604**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-5342



Referência: Processo nº 202010319001514



SEI 000012535010

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2020**

Trata-se da necessidade de aquisição emergencial de materiais de higiene, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção à contaminação por COVID-19 nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência (000012390393).

A Constituição acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, ou seja, assegura a maior vantagem possível à Administração, porém, excepciona quando faculta a contratação direta nos casos previstos na Lei.

No art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 estão enumeradas as situações em que a Administração, em ocorrendo uma delas, poderá efetuar contratação direta sem o procedimento licitatório, porém, mantendo-se a indisponibilidade e a supremacia do interesse público. A doutrina assim justifica o permissivo legal:

*“A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.” [\[1\]](#).*

Uma das hipóteses de contratação direta está prevista no inciso IV, do artigo supramencionado, cuja redação em sua literalidade é a que segue:

(...)

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

(...)

No presente caso, a Superintendência do Sistema Socioeducativo apresenta no item 3 do Termo de Referência supracitado, e no documento denominado "Justificativa" (000012381668), justificativa com o intuito de dispensar a licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que seguem transcritas:

Item 03 do Termo de Referência:

"3.1 A manutenção das Unidades Socioeducativas é atribuição do Poder Estadual, conforme artigo 94 e seus incisos VII a IX e artigo 125, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal nº 12.594/2012 em seu artigo 4º inciso III;

3.2 Os equipamentos serão utilizados nos procedimentos de rotina das Unidades Socioeducativas, cuidando desse momento de calamidade, preservando a saúde e bem estar dos adolescentes e servidores;

3.3 Acrescenta-se que tal especificação dos itens justifica-se para adequações ao Decreto Nº 9.633 de 13 de março de 2020, que estabelece medidas administrativas, dentre as quais a dispensa de licitação com base no inciso IV do art 24 da Lei nº 8.666 para a aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública, em função da situação de emergência (calamidade) instaurada (coronavírus - COVID-19).

3.4 Assim, como medidas de prevenção da contaminação de adolescentes, uma das ações é a realização de higiene correta, deste modo, os itens a seguir serão utilizados na manutenção da higiene, como por exemplo, a troca de roupa de cama regularmente, o não compartilhamento de objetos pessoais e a limpeza dos alojamentos.

3.5 Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, Condicionador 300 ml, Copo de plástico escolar duro 200ml, Desodorante creme 55 g, Escova de dente macia, Lençol solteiro 100% algodão - sem elástico, Shampoo neutro 300 ml, Toalha de banho, Sabonete em barra 90g e Cobertor manta solteiro - microfibra."

Justificativa (000012381668):

"Trata-se da Solicitação de Bens e Serviço - SBS nº 006 de aquisição de insumos para suprir a demanda da Superintendência do Sistema Socioeducativo, haja vista a necessidade em caráter de urgência de materiais que possibilitam o desempenho das atividades de socioeducação pelos servidores, priorizando a proteção dos adolescentes em caráter de excepcionalidade que cumprem medidas socioeducativas, evitando assim o contágio nas Unidades do Estado de Goiás pela pandemia provocada, infecção do coronavírus (COVID-19).

Assim, como medidas de prevenção da contaminação de adolescentes, uma das ações é a realização de higiene correta, deste modo, os itens a seguir serão utilizados na manutenção da higiene, como por exemplo, a troca de roupa de cama regularmente, o não compartilhamento de objetos pessoais e a limpeza dos alojamentos.

Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, Condicionador 300 ml, Copo de plástico escolar duro 200ml, Desodorante creme 55 g, Escova de dente macia, Lençol solteiro 100% algodão - sem elástico, Shampoo neutro 300 ml, Toalha de banho, Sabonete em barra 90g e Cobertor manta solteiro - microfibra.

Acrescenta-se que tal especificação dos itens justifica-se para adequações ao Decreto Nº 9.633 de 13 de março de 2020, que estabelece medidas administrativas, dentre as quais a dispensa de licitação com base no inciso IV do art 24 da Lei nº 8.666 para a aquisição de bens e serviços por parte da Administração Pública, em função da situação de emergência (calamidade) instaurada (coronavírus - COVID-19).

Encaminham-se os autos a Superintendência de Gestão Integrada para os devidos procedimentos."

No que concerne à seleção dos fornecedores, informa-se que, foi encaminhado email a empresas do ramo solicitando o envio de propostas, sendo as vencedoras aquelas que apresentaram o menor valor para cada item, conforme Mapa de Cotação 2 (000012535395). Ainda, utilizou-se os sistemas

Comprasnet.GO (000012530757), Banco de Preços (000012530844 e 000012530915), e Painel de Preços do Governo Federal (000012534501), como parâmetro para comprovação da vantajosidade dos preços selecionados como vencedores, conforme Estimativa de Custo (000012535010), com observância na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, em especial ao inciso VI, do § 1º, do art.4º.

Por conseguinte, o procedimento norteou-se, por simetria, nas condições de seleção e julgamento adotadas nas aquisições realizadas através de licitação previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020, Decreto nº 9.429 de 16 de abril de 2019, Nota Técnica nº 001/2020 - SUPINS, e Decreto nº 9.649 de 13 de abril de 2020, o que pode ser comprovado a partir dos documentos juntados ao presente processo eletrônico do SEI, que compõem diretamente o ato da dispensa, tais como:

- Solicitação de Bens e Serviços (000012381158);
- Pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade do preço a ser contratado, conforme citado anteriormente;
- Estimativa de Custo (000012535010);
- Termo de Referência (000012390393);
- Propostas das Empresas que apresentaram o menor valor (000012432822 e 000012530411);
- Mapa de Cotação (000012535395);
- Certidões de habilitação das empresas vencedoras (000012530435 e 000012530680);
- Programação de Desembolso Financeiro (000012743382 e 000012743415);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (000012718566);
- Notas de Empenho (000012743425, 000012743446, 000012743457, 000012743441 e 000012743469).

Em face ao exposto, solicita-se autorização para firmar a Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 95.183,28 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com fulcro no *inciso IV* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com a elaboração do despacho de ratificação da autoridade superior (art. 26, caput, da Lei 8.666/93).

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 14. ed – São Paulo: Dialética, 2010, p. 301.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MENDONCA VALADAO**, Gerente, em 05/05/2020, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012853699** e o código CRC **2FE23969**.



---

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-8555



Referência: Processo nº 202010319001514



SEI 000012853699



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 1/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |               |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |               |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00042                       | 1-ORC.             | *****11.528.833,73 |                    |               |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor     |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.51       | 240                | *****1.227,76 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |               |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.527.605,97 |               |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |               |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |                       |               |                             |                    |                    | 15.104.655/0001-87 |               |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF        |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **            |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação   | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|---|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | Nota de Empenho de Crédito Descentralizado. DDO Nr 6324   |            |           |           |              |           |
|          | Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-----   |            |           |           |              |           |
|          | -----Formalidade: Outras  |            |           |           |              |           |
|          | Patrimônio: 1156101290000   |            |           |           |              |           |
|          | Trata-se de processo que visa à Aquisição emergencial de materiais de higiene, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. |            |           |           |              |           |
|          | No presente processo aquisitivo o instrumento contratual deverá substituído pela Nota de Empenho, como permite o Art. 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993. No entanto, em atenção ao mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar nesta Nota de Empenho os elementos elencados no Art. 55 do mesmo dispositivo legal:  |            |           |           |              |           |
|          | 1. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de copa e cozinha necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento   |            |           |           |              |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  | *****0,00               |
| 44. Valor Líquido                       |             |                                      |        |                   |  | *****1.227,76           |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 2/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00042              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.528.833,73 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.51 |                    | 240                | *****1.227,76      |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.527.605,97 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 15.104.655/0001-87 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|                            |            |           |           |              |           |
|----------------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 27. Item 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|

o Social.

2. Processo: 202010319001514

3. Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 006/2020

4. Regime de execução e prazos: de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência

5. Marca e modelo: Conforme Propostas.

6. Preço e condições de pagamento: R\$ 1.227,76 ( mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) &#8203;.

6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente da CONTRATADA.

6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS.

6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser c

|  |  |                                     |  |                  |  |
|--|--|-------------------------------------|--|------------------|--|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito |  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito |  | 36. Conta Débito |  |
| *****                                  |  | *****                               |  | 0000000000       |  |

|   |  |                                      |  |                   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|-------------------|--|
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |  | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |  | 39. Conta Crédito |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |

|                        |             |        |        |          |                         |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | *****0,00               |
|                        |             |        |        |          | 44. Valor Líquido       |
|                        |             |        |        |          | *****1.227,76           |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 3/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00042              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.528.833,73 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.51 |                    | 240                | *****1.227,76      |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.527.605,97 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 15.104.655/0001-87 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | ontado a partir da data da sua reapresentação.   |            |           |           |              |           |
| 6.5      | Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:<br>$EM = N \times Vp \times ( I / 365)$ onde:<br>EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;<br>N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;<br>Vp = Valor da parcela em atraso;<br>I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100. |            |           |           |              |           |
| 6.6      | Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.   |            |           |           |              |           |
| 7.       | Penalidades: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.  |            |           |           |              |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  | *****0,00               |
| 44. Valor Líquido                       |             |                                      |        |                   |  | *****1.227,76           |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 4/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. N° do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00042              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.528.833,73 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.51 |                    | 240                | *****1.227,76      |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. N° do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.527.605,97 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 15.104.655/0001-87 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 8.       | Rescisão: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93   |            |           |           |              |           |
|          | Os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;  |            |           |           |              |           |
|          | A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, e m compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha. |            |           |           |              |           |
|          | Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.                  |            |           |           |              |           |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |
|          |  |            |           |           |              | **        |

|   |  |                                      |  |                   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|-------------------|--|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |  | 36. Conta Débito  |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |  | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |  | 39. Conta Crédito |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |

|                        |             |        |        |          |                         |               |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos | *****0,00     |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | 44. Valor Líquido       | *****1.227,76 |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 1/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |                |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00043                       | 1-ORC.             | *****11.527.605,97 |                    |                |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor      |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.16       | 240                | *****12.013,64 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |                |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.515.592,33 |                |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |                       |               |                             |                    |                    | 15.104.655/0001-87 |                |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF         |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **             |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|          |   |            |           |           |                           |           |
|----------|---|------------|-----------|-----------|---------------------------|-----------|
| 27. Item | 28. Especificação   | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário              | 33. Total |
|          | Nota de Empenho de Crédito Descentralizado. DDO Nr 6324   |            |           |           |                           |           |
|          | Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-----   |            |           |           |                           |           |
|          | -----Formalidade: Outras  |            |           |           | Patrimônio: 1156101080000 |           |
|          | Trata-se de processo que visa à Aquisição emergencial de materiais de higiene e, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. |            |           |           |                           |           |
|          | No presente processo aquisitivo o instrumento contratual deverá substituído pela Nota de Empenho, como permite o Art. 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993. No entanto, em atenção ao mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar nesta Nota de Empenho os elementos elencados no Art. 55 do mesmo dispositivo legal:  |            |           |           |                           |           |
|          | 1. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de higiene e limpeza itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desen  |            |           |           |                           |           |

|   |                                      |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  | 36. Conta Débito  |
| *****                                   | *****                                | 0000000000        |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito | 39. Conta Crédito |
| *****                                   | *****                                | 0000000000        |

|                        |             |        |        |          |                         |                |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos | *****0,00      |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | 44. Valor Líquido       | *****12.013,64 |

|   |
|---|
| 45. Valor Líquido do Documento por Extenso          |
| doze mil e treze reais e sessenta e quatro centavos |
| *****   |
| *****   |

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 2/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00043              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.527.605,97 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.16 |                    | 240                | *****12.013,64     |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.515.592,33 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 15.104.655/0001-87 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | volvimento Social.   |            |           |           |              |           |
|          | 2. Processo: 202010319001514   |            |           |           |              |           |
|          | 3. Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 006/2020  |            |           |           |              |           |
|          | 4. Regime de execução e prazos: de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência  |            |           |           |              |           |
|          | 5. Marca e modelo: Conforme Propostas.   |            |           |           |              |           |
|          | 6. Preço e condições de pagamento: R\$ 12.013,64 (doze mil e treze reais sessenta e quatro centavos) &#203;  |            |           |           |              |           |
|          | 6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.   |            |           |           |              |           |
|          | 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente da CONTRATADA.   |            |           |           |              |           |
|          | 6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS. |            |           |           |              |           |
|          | 6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser c   |            |           |           |              |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  | *****0,00               |
| 44. Valor Líquido                       |             |                                      |        |                   |  | *****12.013,64          |

|   |  |
|---|--|
| 45. Valor Líquido do Documento por Extenso          |  |
| doze mil e treze reais e sessenta e quatro centavos |  |
| *****   |  |
| *****   |  |

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|                                  |  |                 |  |
|----------------------------------|--|-----------------|--|
| 47. Análise do Tribunal          |  | 49. Análise CGE |  |
| <input type="checkbox"/> VISADO  | <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA                |                 |  |
| <input type="checkbox"/> SUSTADO | <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |  |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 3/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00043              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.527.605,97 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.16 |                    | 240                | *****12.013,64     |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.515.592,33 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 15.104.655/0001-87 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | ontado a partir da data da sua reapresentação.   |            |           |           |              |           |
| 6.5      | Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:<br>EM = N x Vp x ( I / 365) onde:<br>EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;<br>N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;<br>Vp = Valor da parcela em atraso;<br>I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100. |            |           |           |              |           |
| 6.6      | Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.   |            |           |           |              |           |
| 7.       | Penalidades: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.  |            |           |           |              |           |

|   |  |                                      |  |                   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|-------------------|--|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |  | 36. Conta Débito  |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |  | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |  | 39. Conta Crédito |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |

|                        |             |        |        |          |                         |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | 44. Valor Líquido       |

|   |  |
|---|--|
| 45. Valor Líquido do Documento por Extenso          |  |
| doze mil e treze reais e sessenta e quatro centavos |  |
| *****   |  |
| *****   |  |

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|                                  |  |                 |  |
|----------------------------------|--|-----------------|--|
| 47. Análise do Tribunal          |  | 49. Análise CGE |  |
| <input type="checkbox"/> VISADO  | <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA                |                 |  |
| <input type="checkbox"/> SUSTADO | <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |  |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 1/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |                |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00044                       | 1-ORC.             | *****11.515.592,33 |                    |                |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor      |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.50       | 240                | *****27.702,88 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |                |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.889,45 |                |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |                       |               |                             |                    |                    | 15.104.655/0001-87 |                |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF         |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **             |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|          |   |            |           |           |                           |           |
|----------|---|------------|-----------|-----------|---------------------------|-----------|
| 27. Item | 28. Especificação   | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário              | 33. Total |
|          | Nota de Empenho de Crédito Descentralizado. DDO Nr 6324   |            |           |           |                           |           |
|          | Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-----   |            |           |           |                           |           |
|          | -----Formalidade: Outras  |            |           |           | Patrimônio: 1156101280000 |           |
|          | Trata-se de processo que visa à Aquisição emergencial de materiais de higiene, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. |            |           |           |                           |           |
|          | No presente processo aquisitivo o instrumento contratual deverá substituído pela Nota de Empenho, como permite o Art. 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993. No entanto, em atenção ao mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar nesta Nota de Empenho os elementos elencados no Art. 55 do mesmo dispositivo legal:  |            |           |           |                           |           |
|          | 1. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de cama e banho necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento   |            |           |           |                           |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  | *****0,00               |
| 44. Valor Líquido                       |             |                                      |        |                   |  | *****27.702,88          |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 2/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |                |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00044                       | 1-ORC.             | *****11.515.592,33 |                    |                |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor      |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.50       | 240                | *****27.702,88 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |                |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.889,45 |                |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |                       |               |                             |                    |                    | 15.104.655/0001-87 |                |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF         |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **             |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|          |                   |            |           |           |              |           |
|----------|-------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|-------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|

27. Social.  
28. 2. Processo: 202010319001514  
3. Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 006/2020  
4. Regime de execução e prazos: de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência  
5. Marca e modelo: Conforme Propostas.  
6. Preço e condições de pagamento: R\$ 27.702,88 (vinte e sete mil e setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) &#8203;.  
6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.  
6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente da CONTRATADA.  
6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS.  
6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser c

|  |                                     |                  |
|--|-------------------------------------|------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito | 36. Conta Débito |
| *****                                  | *****                               | 0000000000       |

|   |                                      |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito | 39. Conta Crédito |
| *****                                   | *****                                | 0000000000        |

|                        |             |        |        |          |                         |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | *****0,00               |
|                        |             |        |        |          | 44. Valor Líquido       |
|                        |             |        |        |          | *****27.702,88          |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 3/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |                |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00044                       | 1-ORC.             | *****11.515.592,33 |                    |                |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor      |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.50       | 240                | *****27.702,88 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |                |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.889,45 |                |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |                       |               |                             |                    |                    | 15.104.655/0001-87 |                |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF         |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **             |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | ontado a partir da data da sua reapresentação.   |            |           |           |              |           |
| 6.5      | Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:<br>$EM = N \times Vp \times ( I / 365)$ onde:<br>EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;<br>N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;<br>Vp = Valor da parcela em atraso;<br>I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100. |            |           |           |              |           |
| 6.6      | Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.   |            |           |           |              |           |
| 7.       | Penalidades: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.  |            |           |           |              |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  |  | *****0,00               |
| 44. Valor Líquido                       |             |                                      |        |                   |  |  | *****27.702,88          |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 4/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |                |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7 N° do Documento           | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |                |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00044                       | 1-ORC.             | *****11.515.592,33 |                    |                |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor      |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.50       | 240                | *****27.702,88 |
| 18 Titular do Crédito Orçamentário  |                       |               |                             | 19. N° do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |                |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.889,45 |                |
| 22. Beneficiário ou Receptor        |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                |
| JC COMERCIO EMPREENDIMENTOS LTDA ME |                       |               |                             |                    |                    | 15.104.655/0001-87 |                |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF         |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **             |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item   | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|--|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 8.   | Rescisão: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 |            |           |           |              |           |
| Os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;  |  |            |           |           |              |           |
| A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, e m compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha. |  |            |           |           |              |           |
| Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.                  |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |

|   |         |        |                                      |        |  |                   |  |  |                         |
|---|---------|--------|--------------------------------------|--------|--|-------------------|--|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |         |        | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        |  | 36. Conta Débito  |  |  |                         |
| *****                                   |         |        | *****                                |        |  | 0000000000        |  |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |         |        | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        |  | 39. Conta Crédito |  |  |                         |
| *****                                   |         |        | *****                                |        |  | 0000000000        |  |  |                         |
| CLASSIFI-<br>CAÇÃO<br>CONTÁBIL          | 40.     | *****0 |                                      | *****0 |  | 42. Nota          |  |  | 43. Total dos Descontos |
|   | DÉBITO  | *****0 |                                      | *****0 |  |                   |  |  | *****0,00               |
|   | 41.     | *****0 |                                      | *****0 |  |                   |  |  | 44. Valor Líquido       |
|   | CRÉDITO | *****0 |                                      | *****0 |  |                   |  |  | *****27.702,88          |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 1/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |             |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |             |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00045                       | 1-ORC.             | *****11.487.889,45 |                    |             |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor   |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.16       | 240                | *****679,00 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |             |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.210,45 |             |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |             |
| GESY SARAIVA DE GOIAS               |                       |               |                             |                    |                    | 34.533.426/0001-22 |             |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF      |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **          |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário              | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|---------------------------|-----------|
|          | Nota de Empenho de Crédito Descentralizado. DDO Nr 6324  |            |           |           |                           |           |
|          | Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-----  |            |           |           |                           |           |
|          | -----Formalidade: Outras   |            |           |           | Patrimônio: 1156101080000 |           |
|          | Trata-se de processo que visa à Aquisição emergencial de materiais de higien e, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. |            |           |           |                           |           |
|          | No presente processo aquisitivo o instrumento contratual deverá substituído pela Nota de Empenho, como permite o Art. 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993. No entanto, em atenção ao mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar nesta Nota de Empenho os elementos elencados no Art. 55 do mesmo dispositivo legal:   |            |           |           |                           |           |
|          | 1. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza, necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social   |            |           |           |                           |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  | *****0,00               |
| 44. Valor Líquido                       |             |                                      |        |                   |  | *****679,00             |

|  |
|--|
| 45. Valor Líquido do Documento por Extenso |
| seiscentos e setenta e nove reais          |
| *****                                      |
| *****                                      |

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 2/4     |

|                                    |                       |               |                             |                    |                    |                    |             |
|------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 4. Data de Emissão                 | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |             |
| 28042020                           | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00045                       | 1-ORC.             | *****11.487.889,45 |                    |             |
| 10. Exerc.                         | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor   |
| 2020                               | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.16       | 240                | *****679,00 |
| 18 Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |             |
| PROTEGE GOIÁS                      |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.210,45 |             |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor     |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |             |
| GESY SARAIVA DE GOIAS              |                       |               |                             |                    |                    | 34.533.426/0001-22 |             |
| 24. Endereço                       |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF      |
| *****                              |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **          |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|          |                   |            |           |           |              |           |
|----------|-------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|-------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|

1.  
2. Processo: 202010319001514  
3. Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 006/2020  
4. Regime de execução e prazos: de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência  
5. Marca e modelo: Conforme Propostas.  
6. Preço e condições de pagamento: R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) & #8203; .  
6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.  
6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente da CONTRATADA.  
6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS.  
6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser c

|  |                                     |                  |
|--|-------------------------------------|------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito | 36. Conta Débito |
| *****                                  | *****                               | 0000000000       |

|   |                                      |                   |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito | 39. Conta Crédito |
| *****                                   | *****                                | 0000000000        |

|                        |             |        |        |          |                         |             |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos | *****0,00   |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | 44. Valor Líquido       | *****679,00 |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
seiscentos e setenta e nove reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 3/4     |

|                                     |                       |               |                             |                    |                    |                    |             |
|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 4. Data de Emissão                  | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7. Nº do Documento          | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |             |
| 28042020                            | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00045                       | 1-ORC.             | *****11.487.889,45 |                    |             |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor   |
| 2020                                | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.16       | 240                | *****679,00 |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. Nº do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |             |
| PROTEGE GOIÁS                       |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.210,45 |             |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |             |
| GESY SARAIVA DE GOIAS               |                       |               |                             |                    |                    | 34.533.426/0001-22 |             |
| 24. Endereço                        |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF      |
| *****                               |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **          |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | ontado a partir da data da sua reapresentação.   |            |           |           |              |           |
| 6.5      | Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:<br>$EM = N \times Vp \times ( I / 365)$ onde:<br>EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;<br>N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;<br>Vp = Valor da parcela em atraso;<br>I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100. |            |           |           |              |           |
| 6.6      | Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.   |            |           |           |              |           |
| 7.       | Penalidades: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.  |            |           |           |              |           |

|   |                                      |                   |                         |
|---|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  | 36. Conta Débito  |                         |
| *****                                   | *****                                | 0000000000        |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito | 39. Conta Crédito |                         |
| *****                                   | *****                                | 0000000000        |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO                           | 42. Nota          | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO                          |                   | *****0,00               |
|   | 44. Valor Líquido                    |                   | *****679,00             |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
seiscentos e setenta e nove reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 4/4     |

|                                    |                       |               |                             |                    |                    |                    |             |
|------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| 4. Data de Emissão                 | 5. Dotação Compactada | 6. Tipo da NE | 7 N° do Documento           | 8. Tipo do Crédito | 9. Saldo Anterior  |                    |             |
| 28042020                           | 2020.1750.049         | 1-ORD.        | 00045                       | 1-ORC.             | *****11.487.889,45 |                    |             |
| 10. Exerc.                         | 11. Órgão             | 12. Unid.     | 13. Classificação Funcional | 14. Grupo          | 15. Natureza       | 16. Fonte          | 17. Valor   |
| 2020                               | 17                    | 50            | 14 421 1034 2.119           | 03                 | 3.3.90.30.16       | 240                | *****679,00 |
| 18 Titular do Crédito Orçamentário |                       |               |                             | 19. N° do Processo | 20. Parcela        | 21. Saldo Atual    |             |
| PROTEGE GOIÁS                      |                       |               |                             | 202010319001514    | 01/00              | *****11.487.210,45 |             |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor     |                       |               |                             |                    |                    | 23. CPF ou CNPJ    |             |
| GESY SARAIVA DE GOIAS              |                       |               |                             |                    |                    | 34.533.426/0001-22 |             |
| 24. Endereço                       |                       |               |                             |                    | 25. Município      |                    | 26. UF      |
| *****                              |                       |               |                             |                    | *****              |                    | **          |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|  |  |            |           |           |              |           |
|--|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 27. Item   | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
| 8.   | Rescisão: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 |            |           |           |              |           |
| Os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;  |  |            |           |           |              |           |
| A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, e m compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha. |  |            |           |           |              |           |
| Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.                  |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |

|   |             |        |                                      |          |                   |                         |
|---|-------------|--------|--------------------------------------|----------|-------------------|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             |        | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |          | 36. Conta Débito  |                         |
| *****                                   |             |        | *****                                |          | 0000000000        |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             |        | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |          | 39. Conta Crédito |                         |
| *****                                   |             |        | *****                                |          | 0000000000        |                         |
| CLASSIFI-<br>CAÇÃO<br>CONTÁBIL          | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0                               | 42. Nota |                   | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0                               |          |                   | *****0,00               |
|   |             |        |                                      |          |                   | 44. Valor Líquido       |
|   |             |        |                                      |          |                   | *****679,00             |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
seiscentos e setenta e nove reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 1/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00046              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.487.210,45 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.50 |                    | 240                | *****53.560,00     |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.433.650,45 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| GESY SARAIVA DE GOIAS               |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 34.533.426/0001-22 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação   | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário              | 33. Total |
|----------|---|------------|-----------|-----------|---------------------------|-----------|
|          | Nota de Empenho de Crédito Descentralizado. DDO Nr 6324   |            |           |           |                           |           |
|          | Gerenciador do Crédito: GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-----   |            |           |           |                           |           |
|          | -----Formalidade: Outras  |            |           |           | Patrimônio: 1156101280000 |           |
|          | Trata-se de processo que visa à Aquisição emergencial de materiais de higiene, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. |            |           |           |                           |           |
|          | No presente processo aquisitivo o instrumento contratual deverá substituído pela Nota de Empenho, como permite o Art. 62 caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993. No entanto, em atenção ao mesmo artigo, em seu § 2º, deve-se fazer constar nesta Nota de Empenho os elementos elencados no Art. 55 do mesmo dispositivo legal:  |            |           |           |                           |           |
|          | 1. Objeto: Aquisição emergencial de materiais de cama, necessários como medidas de prevenção relativas à evitar a contaminação por COVID-19 nas unidades do Sistema Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.  |            |           |           |                           |           |

|   |             |        |                                      |          |  |                         |  |  |
|---|-------------|--------|--------------------------------------|----------|--|-------------------------|--|--|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             |        | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |          |  | 36. Conta Débito        |  |  |
| *****                                   |             |        | *****                                |          |  | 0000000000              |  |  |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             |        | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |          |  | 39. Conta Crédito       |  |  |
| *****                                   |             |        | *****                                |          |  | 0000000000              |  |  |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0                               | 42. Nota |  | 43. Total dos Descontos |  |  |
|   | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0                               |          |  | *****0,00               |  |  |
|   |             |        |                                      |          |  | 44. Valor Líquido       |  |  |
|   |             |        |                                      |          |  | *****53.560,00          |  |  |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 2/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00046              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.487.210,45 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.50 |                    | 240                | *****53.560,00     |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.433.650,45 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| GESY SARAIVA DE GOIAS               |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 34.533.426/0001-22 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|          |                   |            |           |           |              |           |
|----------|-------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 27. Item | 28. Especificação | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|-------------------|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|

2. Processo: 202010319001514  
3. Modalidade: Dispensa de Licitação: nº 006/2020  
4. Regime de execução e prazos: de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência  
5. Marca e modelo: Conforme Propostas.  
6. Preço e condições de pagamento: R\$ 53.560,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais) &#8203;.  
6.1 A CONTRATADA deverá protocolizar a nota fiscal/fatura.  
6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente da CONTRATADA.  
6.3 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SEDS.  
6.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser c

|  |  |                                     |  |                  |  |
|--|--|-------------------------------------|--|------------------|--|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito |  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito |  | 36. Conta Débito |  |
| *****                                  |  | *****                               |  | 0000000000       |  |

|   |  |                                      |  |                   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|-------------------|--|
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |  | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |  | 39. Conta Crédito |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |

|                        |             |        |        |          |                         |
|------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos |
|                        | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | *****0,00               |
|                        |             |        |        |          | 44. Valor Líquido       |
|                        |             |        |        |          | *****53.560,00          |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 3/4     |

|                                     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                  |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. Nº do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                            |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00046              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.487.210,45 |  |
| 10. Exerc.                          | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                                | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.50 |                    | 240                | *****53.560,00     |  |
| 18. Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. Nº do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                       |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.433.650,45 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor      |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| GESY SARAIVA DE GOIAS               |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 34.533.426/0001-22 |                    |  |
| 24. Endereço                        |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                               |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

| 27. Item | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
|----------|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
|          | ontado a partir da data da sua reapresentação.   |            |           |           |              |           |
| 6.5      | Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:<br>EM = N x Vp x ( I / 365) onde:<br>EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;<br>N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;<br>Vp = Valor da parcela em atraso;<br>I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100. |            |           |           |              |           |
| 6.6      | Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.   |            |           |           |              |           |
| 7.       | Penalidades: pela inexecução do ajuste as partes estarão sujeitas ao que está disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.  |            |           |           |              |           |

|   |             |                                      |        |                   |  |                         |
|---|-------------|--------------------------------------|--------|-------------------|--|-------------------------|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |             | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |        | 36. Conta Débito  |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |             | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |        | 39. Conta Crédito |  |                         |
| *****                                   |             | *****                                |        | 0000000000        |  |                         |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL                  | 40. DÉBITO  | *****0                               | *****0 | 42. Nota          |  | 43. Total dos Descontos |
|   | 41. CRÉDITO | *****0                               | *****0 |                   |  | *****0,00               |
|   |             |                                      |        |                   |  | 44. Valor Líquido       |
|   |             |                                      |        |                   |  | *****53.560,00          |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

|        |                      |         |
|--------|----------------------|---------|
| 1.Tipo | 2.Documento          | 3.Folha |
| 03     | Nota de Empenho-DESC | 4/4     |

|                                    |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    |                    |                    |  |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 4. Data de Emissão                 |           | 5. Dotação Compactada |                             | 6. Tipo da NE |  | 7. N° do Documento |              | 8. Tipo do Crédito |                    | 9. Saldo Anterior  |  |
| 28042020                           |           | 2020.1750.049         |                             | 1-ORD.        |  | 00046              |              | 1-ORC.             |                    | *****11.487.210,45 |  |
| 10. Exerc.                         | 11. Órgão | 12. Unid.             | 13. Classificação Funcional |               |  | 14. Grupo          | 15. Natureza |                    | 16. Fonte          | 17. Valor          |  |
| 2020                               | 17        | 50                    | 14 421 1034 2.119           |               |  | 03                 | 3.3.90.30.50 |                    | 240                | *****53.560,00     |  |
| 18 Titular do Crédito Orçamentário |           |                       |                             |               |  | 19. N° do Processo |              | 20. Parcela        |                    | 21. Saldo Atual    |  |
| PROTEGE GOIÁS                      |           |                       |                             |               |  | 202010319001514    |              | 01/00              |                    | *****11.433.650,45 |  |
| 22. Beneficiário ou Recolhedor     |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 23. CPF ou CNPJ    |                    |  |
| GESY SARAIVA DE GOIAS              |           |                       |                             |               |  |                    |              |                    | 34.533.426/0001-22 |                    |  |
| 24. Endereço                       |           |                       |                             |               |  |                    |              | 25. Município      |                    | 26. UF             |  |
| *****                              |           |                       |                             |               |  |                    |              | *****              |                    | **                 |  |

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

|  |  |            |           |           |              |           |
|--|--|------------|-----------|-----------|--------------|-----------|
| 27. Item   | 28. Especificação  | 29. Código | 30. Unid. | 31. Qtde. | 32. Unitário | 33. Total |
| 8.   | Rescisão: em caso de rescisão as partes estarão regidas pelos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 |            |           |           |              |           |
| Os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações;  |  |            |           |           |              |           |
| A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução deste ajuste, e m compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para a sua escolha. |  |            |           |           |              |           |
| Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em <a href="http://www.vaptvupt.goias.gov.br">www.vaptvupt.goias.gov.br</a> e clique em 'Consulta Pagamento de Credores'.                  |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |
| **   |  |            |           |           |              |           |

|   |  |                                      |  |                   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|-------------------|--|
| 34. Agente Financeiro / Agência Débito  |  | 35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito  |  | 36. Conta Débito  |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |
| 37. Agente Financeiro / Agência Crédito |  | 38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito |  | 39. Conta Crédito |  |
| *****                                   |  | *****                                |  | 0000000000        |  |

|                                |             |        |        |          |                         |
|--------------------------------|-------------|--------|--------|----------|-------------------------|
| CLASSIFI-<br>CAÇÃO<br>CONTÁBIL | 40. DÉBITO  | *****0 | *****0 | 42. Nota | 43. Total dos Descontos |
|                                | 41. CRÉDITO | *****0 | *****0 |          | 44. Valor Líquido       |

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

|                    |  |                     |
|--------------------|--|---------------------|
| 46. Visto do Chefe | 48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa | 50. Quitação/Recibo |
|                    | LUCIA VANIA ABRAO<br>SECRETÁRIA            |                     |

|  |                 |
|--|-----------------|
| 47. Análise do Tribunal  | 49. Análise CGE |
| <input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA<br><br><input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS |                 |



## Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 21/COF/ECONOMIA

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 25, VIII do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018, pelo art. 56, § 1º e art. 64 da Lei nº 13.800/01, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900004020245,

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** a servidora **DEBURA DE CÁSSIA RIBEIRO DIAS**, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Estadual, classe II, padrão 4, matrícula-base nº 1322-6, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas no inciso I do art. 294 e incisos XVI e XXXI, do art. 303 da Lei Estadual nº 10.460/1988, por ausência de autoria e materialidade;

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, do teor desta Portaria à servidora pública, assim como ao seu Advogado;

Art. 3º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 179198

### ADENDO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Secretaria de Estado da Economia por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 234/2019 - GSE, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO Nº 01 ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, tipo Menor Preço, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE 2, PRODUZIDOS POR ESTA SECRETARIA, COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo ao Processo nº **202000004013752 de 12/02/2020**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1) Fica retificada a redação do 2º parágrafo do item 5 do Termo de Referência - Anexo I do edital e em demais referências à mesma no edital e seus anexos da seguinte forma:

**Onde se lê:** "O transporte de resíduos sólidos da ECONOMIA será realizado pela contratada com destinação final ao Aterro Sanitário em atividade no Município de Goiânia."

**Leia-se:** "O transporte de resíduos sólidos da ECONOMIA será realizado pela contratada com destinação final ao Aterro Sanitário em atividade no Município de Goiânia. Caso a empresa prestadora de serviço opte por proceder à destinação final dos rejeitos em aterro sanitário, regularmente licenciado, diverso daquele disponibilizado pelo Poder Público Municipal de Goiânia, o mesmo deverá ser informado no cadastro municipal de Goiânia".

2) Tendo em vista que a alteração acima interfere na elaboração da proposta, visando a ampla concorrência, dada a especificidade do objeto, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia **22/05/2020**, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

3) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

4) Este adendo está disponível através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br). Informações: (062) 3269-2068.

Suellen Francine Pivetta Mendonça  
Pregoeira

Protocolo 179161

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2020 - SEDS/GO

Adoto a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 06/2020 - Gerência de Compras e Apoio Administrativo (000012853699), e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICÁ-LA** e, por conseguinte, declarar com fulcro no artigo 24, *inciso IV* da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, das Empresas **JC COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS** (itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10), CNPJ nº 15.104.655/0001-87, no valor de R\$ 40.944,28 (quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e **GESY SARAIVA DE GOIAS** (itens 03 e 09), CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor de R\$ 54.239,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais), para aquisição emergencial de materiais de higiene, vestuário e demais itens necessários como medidas de prevenção à contaminação por COVID-19 nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, ligadas à Superintendência do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência (000012390393), somando o valor total de **R\$ 95.183,28 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, para que surta os efeitos legais. Cumpra-se e publique-se.

Lucia Vânia Abrão  
Secretária

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 179230

## Secretaria de Estado de Cultura

### PORTARIA Nº 099/2020 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8, VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 20.417 de 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tiago Leite Ramires, CPF: 001.328.161-56, Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural, para atuar como Gestor do Contrato 087/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Estado de Goiás e a empresa Marsou Engenharia Ltda, CNPJ: 01.278.335/0001-39, cujo objeto é a execução da restauração das esquadrias, do piso, do reboco, da cobertura parcial e pintura geral do Palácio Conde dos Arcos na Cidade de Goiás- GO.

Art. 2º Designar o servidor Frederico Adejar Ferro de Moraes, CPF nº 492.016.461-00, Gestor de Planejamento e Orçamento para, na ausência da titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º Caberá ao gestor do contrato, fiscalização, acompanhamento e verificação de sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade